

RESOLUÇÃO Nº 05/2009
(Publicada no Diário Oficial de 04/12/2009)

Destina a aplicação de recursos do Programa Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica - INOVATEC.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INOVATEC, no uso de suas atribuições amparado pela Lei nº 9.833/2005, regulamentado pelo Decreto nº 10.456/2007, e de acordo com o seu regimento interno em Reunião Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Habilitar a IDEOM Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 10.281781/0001-93, aos benefícios do INOVATEC.

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica- INOVATEC o Projeto “Fio de Utec”, pela Ideom, sendo-lhe concedido o benefício financeiro de R\$ 6.290.000,00 (Seis milhões e duzentos e noventa mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de dezembro de 2009.

EDUARDO LACERDA RAMOS
Presidente
